



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/SEMA/MT

(Antigo pregão eletrônico nº 018/2019/SEMA-MT)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 364350/2018/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/SEMA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 21/07/2020 – HORÁRIO 14h00min

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

OBJETO: Aquisição de Materiais Plásticos, Vidrarias, Peças de Reposição e Outros Materiais de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

UNIDADE DEMANDANTE: COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA E DO AR - CMAA

INDICE

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	12
10. DA HABILITAÇÃO.....	13
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	17
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	20
14. DO CONTRATO	Erro! Indicador não definido.
15. DO PAGAMENTO	23
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	30
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	32
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	33
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA.....	69
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.....	69
ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO.....	70



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria n.º 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual n.º 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir do dia 09 de julho de 2020 até às 13h30min do dia 21/07/2020. A abertura das propostas será realizada às 14h00min do dia 21 de junho de 2020 tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. A licitação será regida pelas Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto n.º 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - www.gestao.mt.gov.br/portaldeaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais Plásticos, Vidrarias, Peças de Reposição e Outros Materiais de uso rotineiro pelo laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT**, conforme as características, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1 Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs:** Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados **no item 10** deste edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: www.gestao.mt.gov.br.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site www.gestao.mt.gov.br, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

solicitados na proposta de preços, até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, § 2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, § 1º ao § 3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

V - Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade**, esta deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017;

VII - que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacaol@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b). Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEGES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de anexar e enviar a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu "Aquisições" clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

7.2 Na Proposta serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar exposto por extenso;
- d). Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total exposto em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O Pregoeiro poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

8.21 A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.

8.22 A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: licitacaol@sema.mt.gov.br, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail** contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1** e **os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Processos de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no prazo constante no **item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no §1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3). Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física, que tenha sido expedida **até 60 (sessenta) dias anteriores** à data de abertura da licitação;

10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1). No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo V**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g). Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

10.3. Os licitantes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica (**item 10.2.1**), regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2.2**) e qualificação econômico-financeira (**item 10.2.3**).

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a). Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

II. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os DOCUMENTOS ARROLADOS do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1. O envelope com as cópias autenticadas dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e no prazo de até **15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregoeiro e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.4 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. **Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o (a) pregoeiro (a) deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do **item 13.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.1. Não haverá contrato, os produtos serão entregues por Ordem de serviço conforme a demanda da Contratante em parcela única.

14.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no ANEXO VI.

14.3 A ordem de serviço em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;

14.4. A ordem de fornecimento deverá conter:

14.5 DA SEMA:

14.5.1 Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Edital.

14.5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

14.5.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

14.5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

14.5.5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

14.5.6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais.

14.5.7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

14.5.8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

14.6. DA ADJUDICATARIA:

14.6.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

14.6.2. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.6.3. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

14.6.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em observância das especificações do Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.

14.6.5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

14.6.6. Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, resultantes da adjudicação da Licitação.

14.6.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

14.6.8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

14.6.9. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

14.6.10. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a **06 (seis) meses**.

14.6.11. Havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA.

14.6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.7. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas neste edital;

14.8. A entrega dos produtos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.9. Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental para acompanhamento da entrega dos produtos, que verificará as condições das embalagens e dos produtos.

14.10. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 (dez) dias.

14.10.1. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito ou falhas sistemáticas ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o fornecedor substituirá o item, de igual modelo ou superior, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto, mantendo o mesmo preço contratado.

14.11. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.12. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de serviço, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017

15.2 Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b" e "c", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:
www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a Gerência de Laboratório – como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatária a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.1.1. Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.2. Quanto ao atraso na retirada da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

16.1.3. Se a contratada/adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho, receber a Ordem de Fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

16.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

16.3.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 16.1.3.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101
Programa: 393
Unidade Gestora: 02
Projeto\ Atividade: 3113
Região: 9900
Medida: 01
Tarefa: 01
Fonte: 393
Natureza da despesa: 33.90.30.015



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do **contrato/da ordem de fornecimento**.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **contrato/ordem de fornecimento**.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/**ordem de fornecimento**.

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, **ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacaol@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEGES (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

18.15. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do **Decreto Estadual nº 840/2017**.

18.16. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às **minutas de contrato/ordem de fornecimento**.

18.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

c) Anexo III – Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV- Termo de Referência nº. 060/CMQA/2018 elaborado pelo setor demandante

e) Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

f) Anexo VI – Ordem de Fornecimento

Cuiabá, _____ de _____ de 2020.

Ivone de Souza Mayer
Gerência de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO I - FORMULARIO PADRAO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____

DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.

Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO MILLIPAK EXPRESS 40 GP, NÃO ESTÉRIL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. CATÁLOGO N.º MPGPO4001. CAIXA	1		R\$ _____	R\$ _____
02	CARTUCHO QUANTUM-TEX CONSUMÍVEL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. UNIDADE	1		R\$ _____	R\$ _____
03	CARTUCHO Q-GARD T1, CONSUMÍVEL PARA PRÉTRATAMENTO DE ÁGUA PARA SISTEMAS DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q. UNIDADE.	1		R\$ _____	R\$ _____
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, CONSUMÍVEL PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q ADVANTAGE (UV 185 NM). CATÁLOGO N.º: ZMQUVLP01. CAIXA	1		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 007 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MPA-210. UNIDADE	2		R\$ _____	R\$ _____
02	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE	2		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 011 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, BULBO T-10, LUZ DO DIA., BASE BIPINO G-13, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE	1		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 024 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT PARA ANÁLISE EM ESPECTROSCOPIA DE MASSA: VIAL AMBAR COM TAMPA DE ROSCA E SEPTO DE PTFE/SILICONE. DIMENSÕES: 2 ML, 12X32 MM, 9MM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL PARA USO EM AMOSTRADOR AUTOMÁTICO THERMO AS 3000. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE	1		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2020 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2020/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO N° 000/2020/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IV - TERMO DE REFERENCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 060 - CMQA/2018/2019

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Progestão
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 087/ANA/2013
2.3. Meta / Etapa: Não se Aplica
2.4. Componente / Ação: 3113
2.5. SICONV: Sim

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 541
3.5. Ação: 3113
3.6. Subação: 541
3.7. Tarefa: 3

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA ÁGUA E DO AR- CMAA - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva
5.2. Fiscal Substituto: Ana Claudia Domingues Casulari da Motta

6. Informações financeiras:

6.1. Detalhamento:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R\$)
3113	393	9900	3.3.90.30.025	
Custo Estimado para 2018				
-----	-----	-----	-----	-----
Custo Estimado para 2019				
Custo Estimado Total				

6.2. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Aquisição de Materiais Plásticos, Vidrarias, Peças de Reposição e Outros Materiais de uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Conforme Planilha Descritiva do Objeto Campo 08

8. Planilha Descritiva do Objeto:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILTRO MILLIPAK EXPRESS 40 GP, NÃO ESTÉRIL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. CATÁLOGO Nº MPPG04001. CAIXA	CX	A cadastrar	1		
02	CARTUCHO QUANTUM-TEX CONSUMÍVEL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. CAIXA	CX	1019302	1		
03	CARTUCHO Q-GARD T1, CONSUMÍVEL PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SISTEMAS DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q. UNIDADE.	UND	1019300	1		
TOTAL GERAL						

Observação: ITENS 01 – Não consta produto com estas especificações no banco de especificações do SIAG.

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, CONSUMÍVEL PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q ADVANTAGE (UV 185 NM). CATÁLOGO Nº: ZMQVLP01. CAIXA	CX	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						

Observação: ITEM 01 - Não consta produto com esta especificação no banco de especificações do SIAG.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUPORTE ESCORREDOR PARA LABORATÓRIO, FABRICADO EM CHAPA E PINOS POLIPROPILENO PARA 16 PEÇAS, NO TAMANHO MÍNIMO 330X330MM. UNIDADE.	UN	48876	1		
02	SUPORTE ESCORREDOR PARA LABORATÓRIO, FABRICADO EM CHAPA E PINOS POLIPROPILENO PARA 35 PEÇAS, NO TAMANHO MÍNIMO 500X680MM. UNIDADE.	UN	48932	1		
TOTAL GERAL						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMUN DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	A cadastrar	10		
02	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMUN DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	A cadastrar	10		
03	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMUN DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	6571137100008	10		
04	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 25 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMUN DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UN	A cadastrar	10		
05	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COMUN DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UN	A cadastrar	10		
TOTAL GERAL						

Observações:

1. No ITEM 01 - O Código 1042006 do banco de especificações SIAG, não atende à nossa solicitação, pois a descrição dos produtos não consta a descrição "Classe A".
2. No ITEM 02 - O Código 1042009 do banco de especificações SIAG, não atende à nossa solicitação, pois a descrição dos produtos não consta a descrição "Classe A".
3. Os ITENS 04 e 05 - No banco de especificações do SIAG, não constam produtos com as descrições citadas.

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO (7 ML). UNIDADE	UN	A cadastrar	5		
TOTAL GERAL						

Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não há pipeta volumétrica em vidro borossilicato de 7 ml..

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----------------	-------------	------	------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO (30 ML). UNIDADE	UND	A cadastrar	10		
TOTAL GERAL						
Observação: ITEM 01 - no banco de especificações do SIAG, não consta pipeta volumétrica com a descrições citada.						
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA MAGNETICA LISA SEM ANEL 5X15MM. UNIDADE.	UND	1033050	10		
TOTAL GERAL						
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁCIDOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 5ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1045184	2		
TOTAL GERAL						
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 1000 ML.	UND	6567072900002	2		
02	BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO FORMA BAIXA RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE DE 250 ML. UNIDADE	UND	1016567	30		
TOTAL GERAL						
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5MM X 300 MM. UNIDADE.	UND	1059622	10		
02	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 8MM X 300 MM. UNIDADE.	UND	A cadastrar	10		
TOTAL GERAL						
Observações: ITEM 02 – Não consta bastão de vidro neutro com este tipo de descrição no banco de especificações do SIAG.						
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE CONDUTIVIDADE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MCA-150. UNIDADE.	UND	1050565	2		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

TOTAL GERAL						
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MPA-210. UNIDADE.	UND	1077995	2		
02	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	UND	1050564	2		
TOTAL GERAL						
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FUNIL ANALITICO DE VIDRO ANGULO 60° LISO HASTE CURTA 50MM DE DIAMETRO. UNIDADE.	UND	1033026	10		
02	BALÃO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO BOROSSILICATO, GARGALO LONGO, COM TAMPA ROLHA DE VIDRO ESMERILHADA CAPACIDADE DE 25ML. FRASCO	FR	1016558	10		
TOTAL GERAL						
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALDE DE AÇO INOX, GRADUADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM BICO E ALÇA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1006500	1		
TOTAL GERAL						
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, QUADRICULADA, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 - O Código 1078211 do SIAG restringe que o produto tenha caixa de 100 unidades. Considerando que obtivemos orçamento com caixa com mais de 100 unidades, sugere-se realizar novo cadastro.</p>						
LOTE 16						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	1077996	2		
TOTAL GERAL						
LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CUBETA DE VIDRO QUADRADA PARCEIRADA, PASSO OPTICO 25 MM, COM MARCAÇÃO EM 10 ML COMPATÍVEL COM O ESPECTROFOTÔMETRO DA HEXIS, MODELO DR5000. CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
Observação: ITEM 01 – Cubeta com este tipo de descrição não consta no banco de especificações do SIAG.						
LOTE 18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS COM 50 MM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	6571331900004	10		
TOTAL GERAL						
LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ERLENMEYER DE VIDRO, SEM TAMPa, GRADUADO, BOCA LARGA, CAPACIDADE PARA 100 ML. UNIDADE.	UND	1045181	10		
02	ERLENMEYER DE VIDRO (BOROSSILICATO), SEM TAMPa, GRADUADO, BOCA LARGA, CAPACIDADE PARA 250 ML. UNIDADE.	UND	1035900	10		
TOTAL GERAL						
LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BECKER FORMA BAIXA, EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 150 ML. UNIDADE.	UND	1027361	15		
TOTAL GERAL						
LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	BECKER EM VIDRO TIPO PIREX (BOROSILICATO) DE 50 ML. UNIDADE	UND	6567072900006	10		
TOTAL GERAL						
LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO, POTÊNCIA 15 W, T8, BASE G13, 54 V, COM DIMENSÕES DE 450 A 451,6 MM DE COMPRIMENTO TOTAL POR 26 A 28 MM DE DIÂMETRO. UNIDADE.	UND	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 – As descrições dos códigos 1072652 e 1072653 restringem a dimensão da lâmpada para 451,6 mm de comprimento e 28 mm diâmetro. Há, no entanto, marcas no mercado, cujas dimensões são de 450 mm, e que atendem às necessidades do laboratório.</p>						
LOTE 23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, BULBO T-10, LUZ DO DIA., BASE BIPINO G-13, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM SELO PROCEL E INMETRO. UNIDADE.	UND	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 – O código 1044275 não contempla as necessidades do laboratório, pois não possui informação de "base bipino G-13".</p>						
LOTE 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMPADA TUBULAR ULTRAVIOLETA, 365NM, 6W, T5, 115V, 60 HZ, COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA UV MARCA SPECTROLINE, MODELO EA-160. UNIDADE.	UND	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não consta lâmpada tubular ultravioleta com este tipo de descrição.</p>						
LOTE 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MACROPIPETADOR MANUAL PARA USO COM PIPETAS DE 1 A 100 ML. MONOCANAL. UNIDADE.	UND	A cadastrar	3		
TOTAL GERAL						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não consta macropipetador de 1 a 100 ml.

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 100 MICROLITRO A 1000 MICROLITRO, MONOCANAL UNIDADE	UND	A cadastrar	1		
02	MICROPIPETA PIPETADOR PARA VOLUME VARIÁVEL DE 5 MICOROLITRO A 50 MICROLITRO, MONOCANAL UNIDADE	UND	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						

Observações:

ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, na descrição do código 1081794 consta incremento e precisão. Estes tipos de produtos são custosos e, no momento, o laboratório está precisando adquirir produtos mais simples e menos onerosos.

ITEM 02 – No banco de especificações do SIAG, não consta micropipeta com volume de 5 microlitro a 50 microlitro.

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PÊRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	UND	1042684	10		
TOTAL GERAL						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PISSETA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	65713307000015	15		
TOTAL GERAL						

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	UND	1040308	10		
TOTAL GERAL						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRIT DE POLIETILENO HIDROFÓLICO 20 µM, COMPATIVEL COM CARTUCHO DE VIDRO DE	PCT	1051832	1		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA 6 ML. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES					
TOTAL GERAL						
LOTE 31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PINÇA REFRAATÁRIA PARA COPOS EM AÇO INOX 304, PONTAS REVESTIDAS COM AMIANTO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 27 CM. UNIDADE.	UND.	A cadastrar	4		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 – No Código 1071708 do banco de especificações do SIAG, consta na descrição o comprimento de 27 cm., mas não conseguimos obter três orçamentos de preço nesta medida. O aumento do comprimento da pinça não é impeditivo para as atividades do laboratório. Sugere-se, então, um novo cadastro.</p>						
LOTE 32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO TIPO EPPENDORF OU TUBO CRIOGÊNICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES.	PCT	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG não há produto com esta descrição.</p>						
LOTE 33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESTANTE (RACK), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS TIPO EPPENDORF OU CRIOGÊNICO DE 5 ML CADA UM. UNIDADE.	UND	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
LOTE 34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.	UND	A cadastrar	5		
TOTAL GERAL						
<p>Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não há vidro relógio com esta descrição.</p>						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 120 MM. UNIDADE.	UND	A cadastrar	5		
TOTAL GERAL						
Observação: ITEM 01 - O Código 1075417 não contempla as necessidades do Laboratório, pois o vidro relógio deve ser em formato côncavo e de vidro borossilicato.						
LOTE 36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	UND	A cadastrar	5		
TOTAL GERAL						
Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não há vidro relógio com esta descrição.						
LOTE 37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRASCO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (POLÍMERO INERTE), COM ALÇA, DESCARTÁVEL, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 2.000 ML. FRASCO.	PCT	A cadastrar	1000		
TOTAL GERAL						
Observações: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não consta frasco com este tipo de descrição.						
LOTE 38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DECODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRASCO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (POLÍMERO INERTE), DESCARTÁVEL, PREFERENCIALMENTE COM ALÇA, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 ML. FRASCO.	FR	A cadastrar	2000		
02	FRASCO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (POLÍMERO INERTE), DESCARTÁVEL, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 500 ML. FRASCO.	FR	A cadastrar	1000		
TOTAL GERAL						
Observação: ITENS 01 e 02 - No banco de especificações do SIAG, não constam frascos com estes tipos de descrição.						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

LOTE 39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRASCO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO (POLÍMERO INERTE), DESCARTÁVEL, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 250 A 300 ML. FRASCO.	FR	A cadastrar	1000		
TOTAL GERAL						

Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não consta frasco com este tipo de descrição.

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIPETA DE PASTEUR DE VIDRO, DE CAPACIDADE DE 3 M. CAIXA COM 200 A 300 UNIDADES. CAIXA.	CX	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						

Observação: ITEM 01 - No banco de especificações do SIAG, não consta produto com a descrição citada.

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PINÇA EM AÇO INOX COM BORDOS LISOS E CHATOS PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM. CAIXA COM 3 UNIDADES. CAIXA	CX	A cadastrar	1		
TOTAL GERAL						

Observação: ITEM 01 – No Código 1033403 do banco de especificações do SIAG, consta unidade de pinça, mas foram obtidas cotações de preços em caixas com três unidades.

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BURETA ELETRÔNICA DIGITAL, LEITURA DE 0 A 50 ML, RESOLUÇÃO 0,01 ML; PRECISÃO 0,1 % DO VOLUME AVALIADO; INCLUIR ACESSÓRIOS: 01 ADAPTADOR DE ROSCA 45/38 MM, 01 ADAPTADOR DE ROSCA 38/42 MM, 01 ADAPTADOR COM ROSCA 40/45, FRASCO DE VIDRO PARA 1000 ML. UNIDADE.	UND	70427	1		
TOTAL GERAL						

9. Justificativa Técnica da Aquisição:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

A aquisição dos materiais (de aço inox, vidrarias, plásticos e outros materiais de uso no laboratório) permitirão a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados. A aquisição de vidrarias e materiais para uso no laboratório se justifica pela necessidade de implementação de novo parâmetro (análise de Agrotóxicos) e, também, pela reposição de peças de equipamentos essenciais nas atividades do laboratório. Além disso, a aquisição das vidrarias se faz necessária para substituir as vidrarias danificadas, repor os materiais consumíveis e descartáveis e, também, ampliar o quadro de vidrarias e materiais no laboratório, a fim de podermos realizar as análises com maior rapidez e no prazo de validade do parâmetro.

Em relação à implementação da análise de Agrotóxicos em Água Superficial e Subterrânea do Estado de Mato Grosso, esta análise é necessária a fim de atender às Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e nº 396/2008. O elevado uso de agrotóxicos pode trazer danos à saúde humana e à manutenção da biodiversidade. O Laboratório já adquiriu o Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrofotômetro de Massas para identificação e quantificação dos pesticidas, além de outros equipamentos mínimos necessários para a implantação da análise. Há necessidade da aquisição de vidrarias e materiais para a análise, como o **frit de polietileno e a pipeta de Pasteur de vidro**.

Já, os **eletrodos**, são peças de reposição para os phmetros e o condutivímetro, que são equipamentos bastantes utilizados no laboratório. Com estes equipamentos obtém-se os resultados de pH e condutividade de amostras de água superficial. O phmetro é utilizado, também, nas análises de parâmetros como Alcalinidade e Dureza, bem como no recebimento de amostras preservadas.

Também, serão adquiridos **filtros e a lâmpada ultravioleta para a reposição de peças do Milli-Q**, que é um sistema de purificação de água. Este equipamento é de grande importância no laboratório físico-químico e microbiológico, como a preparação de soluções e lavagens de vidrarias e materiais.

Também, estão previstas a aquisição de **lâmpadas** para reposição de equipamentos, como a Câmara Escura e a Bancada de Fluxo Laminar Vertical, que são utilizados na análise do parâmetros microbiológicos.



Materiais como os **tubos criogênicos e o suporte**, serão importantes para acondicionar e transportar produtos químicos a campo, a fim de preservar as amostras. A análise de alguns parâmetros físico-químicos requer que as amostras sejam preservadas. Além disso, no campo se faz necessária a aquisição de mais um **balde de aço inoxidável** para a coleta de amostras.

Os **suportes escorredores e a escova para lavar tubos de ensaio** e provetas serão utilizados na Sala de Lavagem, a fim de facilitar o acondicionamento e a secagem das vidrarias.

Além disso, há necessidade de repor materiais que estão quebrados, ou não são mais eficazes para a realização das análises, em virtude do frequente uso, como os **micropipetadores, macropipetador, pipetador manual e a pêra pipetadora**.

Já, **os frascos de polietileno e polipropileno** são materiais descartáveis e a aquisição deles é imprescindível para a coleta de amostras de água superficial e efluentes. Também são descartáveis as membranas filtrantes e o filtro analítico, os quais são utilizados na execução dos parâmetros de Sólidos.

A aquisição das outras vidrarias e materiais de uso no laboratório (**vidro relógios, pipetas volumétricas, pissetas, pinças, bureta eletrônica, erlenmeyer, beckeres, cubeta de vidro, barra magnéticas, bastão de vidro, balão volumétrico, funil analítico, pinças**), se faz necessário pois há poucas vidrarias e materiais disponíveis para a realização das análises. Houve um aumento recente no número de amostras a serem realizadas, em virtude da ampliação dos pontos de coleta da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água. A aquisição destes materiais será muito importante para que os servidores possam fazer as análises com maior agilidade e no prazo de validade do parâmetro químico. Desta forma, os laudos e boletins técnicos continuariam sendo publicados em tempo hábil e com resultados confiáveis.

Lembramos que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências do INMETRO, a fim de se tornar um Laboratório Acreditado e, com isso, possibilitar a confiabilidade dos laudos e dos boletins técnicos. A execução das análises deve estar em conformidade com o prazo de validade das análises e com os procedimentos técnicos, os quais são baseados no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.



Os laudos e os boletins técnicos são disponibilizados ao Ministério Público Estadual, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, que solicitam à SEMA análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental.

Além disso, as informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela Agência Nacional de Águas (ANA). As informações são disponibilizadas para a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a ANA. Estes dados, também, compõem a Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008.

10. Resultados Esperados:

A aquisição dos materiais (de aço inox, vidrarias, plásticos e outros materiais de uso no laboratório) permitirão a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, prezando pela confiabilidade dos dados.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

A empresa que comercializará as vidrarias e os materiais de uso no laboratório deverá comprovar que atua no ramo de venda de insumos para laboratórios. Quanto aos frascos de polietileno ou polipropileno esta exigência não se faz necessária.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega: Sob demanda

13.2. Prazo de entrega:



13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

das 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.3.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Será designado um servidor da Gerência do Laboratório ou da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental para acompanhamento da entrega dos produtos, que verificará as condições das embalagens e dos produtos.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.



16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência.

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

16.1.6. Não serão aceitos materiais remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais.

16.1.7. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

16.1.8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

16.2.2. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.3. Fornecer os materiais de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

16.2.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em observância das especificações do Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia

16.2.5. No caso de conjunto de materiais (itens), a constatação de embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

16.2.6. Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.



16.2.8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.

16.2.9. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito **ou falhas sistemáticas ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas**, o fornecedor substituirá o item, de igual modelo ou superior, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto, mantendo o mesmo preço contratado.

16.2.10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

16.2.11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

16.2.12. Havendo necessidade de remoção do material, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA.

16.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

30 (trinta) dias de garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990) para serviços e produtos não duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

18.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero



vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10^o (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

18.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

18.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

18.6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica

20. Considerações:

1. Os produtos dos Lotes 37 (Item 01), 38 (Itens 01 e 02) e 39 (Item 01) serão entregues sob demanda. Já, os itens dos Lotes de 01 a 36 e, também, de 40 a 42, serão entregues em parcela única. Em caso de parcela única, o fornecimento será após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única. (30 dias).

2. Não foi possível obter mais de um orçamento de quatro produtos, embora tenham sido solicitados a várias empresas. Os e-mails enviados e as respostas estão em anexa este Termo de Referência, em "Documento externo". Os produtos solicitados foram o seguinte:

- a) vidro relógio, formato côncavo, material de vidro lapidado borossilicato, diâmetro 140 mm. Unidade. (Item 01, Lote 36);
- b) pipeta volumétrica em vidro borossilicato (30 ml). Unidade. (Item 01, Lote 06);
- c) pinça em aço inox com bordos lisos e chatos para manuseio de membranas apresentando tamanho aproximado de 10 a 15cm. caixa com 3 unidades. Caixa (item 01, lote 41);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d) bureta eletrônica digital, leitura de 0 a 50 ml, resolução 0,01 ml; precisão 0,1 % do volume avaliado; incluir acessórios: 01 adaptador de rosca 45/38 mm, 01 adaptador de rosca 38/42 mm, 01 adaptador com rosca 40/45, frasco de vidro para 1000 ml. Unidade. (Item 01, Lote 42).

3. Deverá ser informado a marca, modelo e *serial number* de identificação dos produtos a serem fornecidos na proposta comercial, para eventual necessidade de se efetuar diligências quanto a adequação dos produtos oferecidos às exigências do edital. Catálogos/folders podem servir para este propósito, mas não são obrigatórios.

21. Protocolo:

364350/2018

TELEFONE DA UNIDADE	37294
RESPONSÁVEL:	
FONTE DE RECURSO:	393

27/06/2019

Flavia de Amorim Silva
Gerente da Unidade
12/07/2018

Aprovado

Sergio Batista de Figueiredo
Coordenador/Superintendente da Unidade
16/07/2018

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
17/07/2018

Na data de hoje (17.07.).

Daniel Labaig de Miranda
Coordenadoria Financeira
18/07/2018

Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
18/07/2018

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

Fabiane Sabbag David
Responsável pela Elaboração do T.R.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Fabiane Sabbag David
Responsável pela Especificação Técnica



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Comunicação Interna nº. 039/GLAB/CMAA/SURH/2019

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2019.

De: Gerência de Laboratório - GLAB
Para: Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC

Senhora Coordenadora,

Informo que devido ao fato do processo de aquisição dos itens especificados nos Termos de Referência (TR) nº 057/2018 e 060/2018 não ter sido concluído no ano de 2018, e por isso, ainda estar em andamento neste ano (2019), será necessário fazer alteração da quantidade de alguns itens, pois os mesmos têm uma demanda anual no Laboratório, sendo assim, ficou acumulada as demandas dos anos de 2018 e 2019. Isto posto, ressalta-se a urgência e necessidade da aquisição destes itens para o Laboratório. E também será necessário excluir alguns itens que estavam nesses Termos de Referência, pois houveram pequenas mudanças nas especificações de alguns visando atender de forma mais eficiente a necessidade do Laboratório, e outros foram excluídos em virtude da prioridade de aquisição para o ano de 2019. Os itens que foram excluídos e, os seus respectivos lotes e TR estão especificados logo abaixo da planilha descritiva do objeto. Os itens que sofreram alteração na sua descrição serão acrescentados no TR que estamos laborando para as demais demandas do Laboratório que são necessárias para o ano de 2019.

Informo também que estes itens serão adquiridos com recurso do Programa Qualiágua, e este recurso já está disponível para ser utilizado.

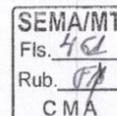
Segue abaixo os lotes com algumas observações e informações sobre as cotações do mesmo. As cotações de todos os itens já foram atualizadas (seguem anexas) e estão disponíveis no GPWEB:

- LOTE 01 (ITENS 01, 02 E 03 DO LOTE 01 E ITEM 01 DO LOTE 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: O item 04 deste Lote estava como item 01 do Lote 02 do TR nº 60/2018. Tendo em vista que foram obtidos orçamentos destes quatro itens (item 01, item 02, item 03, item 04) das mesmas empresas, optou-se por juntar estes itens em um único Lote.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

-LOTE 06 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 06: Marte Científica (Orçamento: 070695), Gehaka (Proposta Gehaka nº 27919 – Prévia de Licitação - SEMA – MT - ATUALIZAÇÃO), Tecnopon (Tecnopon 1064-1905)

-LOTE 07 (ANTIGO LOTE 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 07: Marte Científica (Orçamento: 070695), Tecnopon (Tecnopon 1064-1905), Central Brasil (proposta nº 4328) 10/05/2019

-LOTE 08 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: No antigo Termo de Referência nº 60/2018, eram previstas 10 unidades; já, neste novo Termo de Referência, são previstas 5 unidades.

Informação sobre cotação: Lote 08: Roni Alzi (Cotação 0122-19), Didática SP (Proposta nº 19003), Labor Quimi (Orçamento s/nº), MS Diagnóstica (Orçamento nº 010985), JKLab (Orçamento nº 27993)

-LOTE 09 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 15 E LOTE 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação 3: ITEM 01: No antigo Termo de Referência nº 60/2018, era prevista 1 unidade; já, neste novo Termo de Referência, são previstas 30 unidades.

Informação sobre cotação: Lote 09: Genética Brasil (Orçamento nº 14963), Milliexpress (Orçamento nº 8143) e Millirep (Proposta de Fornecimento 228558DI).

-LOTE 10 (ANTIGO LOTE 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 10: Roni Alzi (Cotação 0122-19), Didática SP (Proposta Nº 21323), MS Diagnóstica (Orçamento nº 010985)

-LOTE 11 (ANTIGO LOTE 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 11: PIZZATTO (Proposta 332730), Eletro Terrível PP_205/2019, Akari Lâmpadas (de 13/05/2019)

Observação: O orçamento da empresa Pizzatto não possui CNPJ. Já solicitei via email, mas não obtive retorno.

-LOTE 12 (ANTIGO LOTE 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 12: AG (007391), Biomol (Orçamento: 0098/02/19), Casalab (Orçamento nº 123692)

-LOTE 13 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 26 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação 1: ITEM 01: No antigo Termo de Referência nº 60/2018, era prevista 1 unidade; já, neste novo Termo de Referência, são previstas 2 unidades.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Observação 2: ITEM 01: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se colocar, em lotes separados, as micropipetas (códigos: 1082762 e 1082777, uma vez que foram conseguidos orçamentos de empresas distintas. No Termo de Referência nº 60/2018, a micropipeta de código 1082762 e de código 1082777 estavam no Lote 26 (item 01 e item 02, respectivamente).

Informação sobre cotação: Lote 13: Teratec (Proposta 3462 - V-0532-19), AG (007391), Didática SP (Proposta Nº 21323)

-LOTE 14 (ANTIGO ITEM 02 DO LOTE 26 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: ITEM 01: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se colocar, em lotes separados, as micropipetas (códigos: 1082762 e 1082777, uma vez que foram conseguidos orçamentos de empresas distintas. No Termo de Referência nº 60/2018, a micropipeta de código 1082762 e de código 1082777 estavam no Lote 26 (item 01 e item 02, respectivamente).

Informação sobre cotação: Lote 14: Teratec (Proposta 3462 - V-0532-19), Didática SP (Proposta Nº 21323), Ciencor (Orçamento nº 106236), Genética Brasil (Orçamento nº 16527)

-LOTE 15 (ANTIGO LOTE 27 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se colocar, em um mesmo lote, as pêras pipetadoras (código: 1042684) e a pisseta em polietileno (código: 6571330700001). No Termo de Referência nº 60/2018, estes dois itens estavam em lotes separados, nos lotes 27 e 28, respectivamente.

Informação sobre cotação: Lote 15: Didática SP (Proposta Nº 19003), Ciencor (Orçamento nº 116722), Hexis (117578 - A1REZ2 3UQ4), MS Diagnostica (Orçamento nº 010985), Genética Brasil (Orçamento nº 14963), Laborglas (Orçamento nº 017671)

-LOTE 16 (ANTIGO LOTE 29 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: No antigo Termo de Referência nº 60/2018, eram previstas 10 unidades; já, neste novo Termo de Referência, são previstas 5 unidades.

Informação sobre cotação: Lote 16: Roni Alzi (Cotação 0122-19), Didática SP (Proposta nº 19003), Hexis (117578 - A1REZ2 3UQ4)

-LOTE 17 (ANTIGO LOTE 31 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 17: Hexolab (Proposta 160/19), Didática SP (Proposta nº 19003), Fisatom (Orçamento nº 2969), Laborglas (Orçamento nº 017671)

-LOTE 18 (ANTIGO LOTE 34 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se colocar, em um mesmo lote, os vidros relógios de códigos: 1082781, 1082782 e 1082783. No Termo de Referência nº 60/2018, estes dois itens



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

estavam em lotes separados, nos lotes 34, 35 e 36, respectivamente. Sugere-se, também, incluir o produto de código 1016558, que estava previsto no item 02 do Lote 13 do Termo de Referência nº 60/2018.

Informação sobre cotação: Lote 18: JKLab (Orçamento nº 27993), Genética Brasil (Orçamento nº 14883), Laborglas (Orçamento nº 017548)

-LOTE 19 (ANTIGO LOTE 37 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Informação sobre cotação: Lote 19: Foram obtidos dois orçamentos para este item, das empresas: Cloro MT (Orçamento nº 524), Comercial HF (Orçamento s/nº) e Emplas (Orçamento s/nº), mas não é possível comparar o tipo de venda deste item destas empresas. A empresa Cloro MT, por exemplo, comercializa a tampa e as garrafas separadas, e estes itens são vendidos em pacotes de 100 unidades. Enquanto, a empresa Comercial HF, comercializa os frascos, juntamente com as tampas, em unidades (não em pacotes). Já, a empresa Emplas (Orçamento possui frete do tipo FOB e não possui CNPJ), também, comercializam as garrafas e as tampas separadas, mas em pacotes de 81 peças. Foram enviados e-mails para as empresas, por exemplo, Heliospel, Arena, Big embalagens, e realizadas ligações telefônicas a várias empresas, mas não obtivemos mais orçamentos. A aquisição destes frascos é muito importante, pois com este material é feita a coleta e o armazenamento das amostras de água superficial e efluentes.

-LOTE 20 (ANTIGO LOTE 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se separar em lotes diferentes os frascos de 1000 ml e o de 500 ml., de códigos 1082786 e 1082789, respectivamente. No Termo de Referência nº 60/2018, estes dois itens estavam em um único lote (Lote 38).

Informação sobre cotação: Lote 20: Foram obtidos quatro orçamentos para este item, das empresas: Comercial HF (Orçamento s/nº), Embalagem e Cia (Orçamento s/nº), Cloro MT (Orçamento nº 524) e Emplas (Orçamento s/nº), mas não é possível comparar o tipo de venda deste item das empresas. A empresa Cloro MT (Orçamento nº 524), por exemplo, comercializa a tampa e as garrafas separadas, e estes itens são vendidos em pacotes de 200 unidades. Enquanto, a empresa Comercial HF (Orçamento sem número), comercializa os frascos, juntamente com as tampas, em unidades (não em pacotes). Já, a empresa Emplas (Orçamento não possui frete e nem CNPJ), também, comercializam as garrafas e as tampas separadas, mas em pacotes de 136 peças. A empresa Embalagem e Cia comercializa frascos sem alça (o que dificulta o transporte a campo). Em 2018, a empresa Big Embalagens enviou o Orçamento nº 3541, e neste documento não consta que o frasco possui alça. Foi enviado email a Big Embalagens solicitando atualização dos valores dos produtos, mas não foi obtido retorno. Foram enviados e-mails para as empresas: Heliospel, Arena, e realizadas ligações telefônicas a várias empresas, mas não obtivemos mais orçamentos. A aquisição destes frascos é muito importante, pois com este material é feita a coleta e o armazenamento das amostras preservadas de água superficial e efluentes.

-LOTE 21 (ANTIGO LOTE 38 E LOTE 39 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2018)

Observação: Tendo em vista os novos orçamentos, sugere-se juntar em um único lote os frascos de 500 ml e o de 250 a 300 ml., de códigos 1082789 e 1082787, respectivamente. No Termo de Referência nº 60/2018, estes dois itens estavam em um único lote (Lote 38).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Informação sobre cotação:

ITEM 01: Foram obtidos quatro orçamentos para este item, das empresas Comercial HF (Orçamento s/nº), Embalagem e Cia (Orçamento s/nº), Cloro MT (Orçamento nº 524) e Emplas (Orçamento s/nº), Em 2018, a empresa Big Embalagens enviou o Orçamento nº 3541 e foi enviado um email solicitando a atualização dos valores dos produtos, mas não foi obtido resposta. Foi possível comparar o tipo de venda deste produto das empresas Embalagem e Cia, da Comercial HF e da Big Embalagens, considerando o valor unitário de cada frasco, juntamente com a tampa. A empresa Cloro MT comercializa a tampa e as garrafas separadas, e estes itens são vendidos em pacotes de 100 unidades. Já, a empresa Emplas (Orçamento não possui frete e nem CNPJ), também, comercializam as garrafas e as tampas separadas, mas em pacotes de 168 peças. Foram enviados e-mails (por exemplo: Heliospel, Arena, Big Embalagens) e realizadas ligações telefônicas a várias empresas, mas não obtivemos mais orçamentos. A aquisição destes frascos é muito importante, pois com este material é possível armazenar amostras filtradas de água superficial e efluentes, para a realização de parâmetros, como Nitrogênio nitrito, Nitrogênio nitrato, Ortofosfato e Cor Verdadeira.

ITEM 02: Foram obtidos quatro orçamentos para este item, das empresas Comercial HF (Orçamento s/nº), Embalagem e Cia (Orçamento s/nº), Cloro MT (Orçamento nº 524) e Emplas (Orçamento s/nº), Foi possível comparar o tipo de venda deste produto das empresas Embalagem e Cia e da Comercial HF, considerando o valor unitário de cada frasco, juntamente com a tampa. A empresa Cloro MT comercializa a tampa e as garrafas separadas, e estes itens são vendidos em pacotes de 100 unidades. Já, a empresa Emplas (Orçamento não possui frete e nem CNPJ), também, comercializam as garrafas e as tampas separadas, mas em pacotes de 168 peças. Foram enviados e-mails (por exemplo: Heliospel, Arena, Big Embalagens) e realizadas ligações telefônicas a várias empresas, mas não obtivemos mais orçamentos. A aquisição destes frascos é muito importante, pois com este material é possível armazenar amostras filtradas de água superficial e efluentes preservadas com ácido, para a determinação de Cátions por Cromatografia Iônica, para os parâmetros de Lítio, Sódio, Amônio, Potássio, Magnésio e Cálcio.

-LOTE 22 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2018)

Observação: ITEM 01: No antigo Termo de Referência nº 60/2018, eram previstas 2 unidades; já neste novo Termo de Referência, são previstas 3 unidades.

Informação sobre cotação: Lote 22: Roni Alzi (Cotação 0122-19), Labor Quimi (Orçamento s/nº, de 13/02/2019), Casalab (Orçamento nº 117591)

Observação: Sobre o Orçamento da Casalab (Orçamento nº 117591), foi solicitado a inclusão do frete no valor final do produto, de forma que o frete fosse por conta do remetente. Obtivemos resposta do email, mas encaminharam somente o frete com CIF do outro orçamento (Proposta 118058).

-LOTE 23 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2018)

Informação sobre cotação: Lote 23: Casalab (Orçamento nº 123692), Hexis (Orçamento nº 125120 - Q8IG9M 5K8G), Didatica SP (Proposta Nº 21323), Lorencini (Documento nº 6540)

-LOTE 24 (ANTIGO ITEM 01 DO LOTE 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2018)

Informação sobre cotação: Lote 24: Las do Brasil (Orçamento nº 35027542), Analítica (P R O P O S T A C-012938/19/MYO/MYO/VD), Verde Experiência (VRD_586).





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Os seguintes itens, que estavam previstos no TR nº 57/2018 e TR nº 60/2018, foram excluídos, em virtude da descrição dos códigos, que precisam ser alterados e das prioridades de compra para o ano de 2019:

- 1) Lote 01 (item 01) do TR nº 60/2018: BECKER DE VIDRO BOROSSILICATO FORMA BAIXA RESISTENTE AO CALOR CAPACIDADE DE 600 ML. UNIDADE.
- 2) Lote 04 (item 01) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.
- 3) Lote 04 (item 02) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.
- 4) Lote 04 (item 03) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.
- 5) Lote 04 (item 04) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 25 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.
- 6) Lote 04 (item 05) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.
- 7) Lote 05 (item 01) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO (7 ML). UNIDADE
- 8) Lote 05 (item 01) do TR nº 57/2018: MICROSERINGA DE VIDRO PARA USO MANUAL, CAPACIDADE 100UL
- 9) Lote 06 (item 01) do TR nº 60/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO (30 ML). UNIDADE
- 10) Lote 06 (item 01) do TR nº 57/2018: PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSSILICATO (100 ML). UNIDADE
- 11) Lote 8 (item 01) do TR nº 60/2018: PIPETADOR MANUAL (PIPET PUMPS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A ÁCIDOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 5ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
- 12) Lote 14 (item 01) do TR nº 60/2018: BALDE DE AÇO INOX, GRADUADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM BICO E ALÇA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- 13) Lote 16 (item 01) do TR nº 60/2018: FILTRO ANALÍTICO AP40 EM MICROFIBRA DE VIDRO, ISENTO DE RESINA, 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.
- 14) Lote 17 (item 01) do TR nº 60/2018: CUBETA DE VIDRO QUADRADA PARCEIRADA, PASSO OPTICO 25 MM, COM MARCAÇÃO EM 10 ML. COMPATÍVEL COM O ESPECTROFOTÔMETRO DA HEXIS, MODELO DR5000. CAIXA COM 02 UNIDADES.
- 15) Lote 19 (item 01) do TR nº 60/2018: ERLNMEYER DE VIDRO, SEM TAMPA, GRADUADO, BOCA LARGA, CAPACIDADE PARA 100 ML. UNIDADE.
- 16) Lote 19 (item 02) do TR nº 60/2018: ERLNMEYER DE VIDRO (BOROSSILICATO), SEM TAMPA, GRADUADO, BOCA LARGA, CAPACIDADE PARA 250 ML. UNIDADE.
- 17) Lote 22 (item 01) do TR nº 60/2018: LÂMPADA ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO, POTÊNCIA 15 W, T8, BASE G13, 54 V, COM DIMENSÕES DE 450 A 451,6 MM DE COMPRIMENTO TOTAL POR 26 A 28 MM DE DIÂMETRO. UNIDADE.
- 18) Lote 24 (item 01) do TR nº 60/2018: LÂMPADA TUBULAR ULTRAVIOLETA, 365NM, 6W, T5, 115V, 60 HZ, COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA UV MARCA SPECTROLINE, MODELO EA-160.
- 19) Lote 30 (item 01) do TR nº 60/2018: FRIT DE POLIETILENO HIDROFÓLICO 20 µM, COMPATÍVEL COM CARTUCHO DE VIDRO DE EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA 6 ML. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES
- 20) Lote 32 (item 01) do TR nº 60/2018: TUBO TIPO EPPENDORF OU TUBO CRIOGÊNICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES
- 21) Lote 33 (item 01) do TR nº 60/2018: ESTANTE (RACK), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE TUBOS TIPO EPPENDORF OU CRIOGÊNICO DE 5 ML CADA UM. UNIDADE.
- 22) Lote 40 (item 01) do TR nº 60/2018: PIPETA DE PASTEUR DE VIDRO, DE CAPACIDADE DE 3 M. CAIXA COM 200 A 300 UNIDADES. CAIXA.
- 23) Lote 41 (item 01) do TR nº 60/2018: PINÇA EM AÇO INOX COM BORDOS LISOS E CHATOS PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM. CAIXA COM 3 UNIDADES. CAIXA
- 24) Lote 42 (item 01) do TR nº 60/2018: BURETA ELETRÔNICA DIGITAL, LEITURA DE 0 A 50 ML, RESOLUÇÃO 0,01 ML; PRECISÃO 0,1 % DO VOLUME AVALIADO; INCLUIR ACESSÓRIOS: 01 ADAPTADOR DE ROSCA 45/38 MM, 01 ADAPTADOR DE ROSCA 38/42 MM, 01 ADAPTADOR COM ROSCA 40/45, FRASCO DE VIDRO PARA 1000 ML. UNIDADE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

SEMA/MT
Fls. 464
Rub. *[handwritten]*
CMA



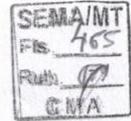
Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Devido o TR N° 057/2018 ter sido apensado ao TR N° 060/2018, segue abaixo a planilha descritiva do objeto compilados os itens de ambos Termos de Referência com as devidas alterações quantitativas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Retificação do Item 8 do TR N° 060/2018:

8. Planilha Descritiva do Objeto:

8.1 Os campos abaixo serão preenchidos SOMENTE em caso de Prestação de SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	COD. SIAG	QTDD SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	QTDD MESES	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL								R\$

8.2. Os campos abaixo serão preenchidos SOMENTE em caso de MATERIAIS:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILTRO MILLIPAK EXPRESS 40 GP, NÃO ESTÉRIL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. CATÁLOGO Nº MPPG04001. CAIXA	CX	1082748	1	R\$ 904,59	R\$ 904,59
02	CARTUCHO QUANTUM-TEX CONSUMÍVEL, PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q. CAIXA	CX	1019302	1	R\$ 2.514,35	R\$ 2.514,35
03	CARTUCHO Q-GARD T1, CONSUMÍVEL PARA PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SISTEMAS DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q. UNIDADE.	UND	1019300	1	R\$ 2.638,25	R\$ 2.638,25
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, CONSUMÍVEL PARA SISTEMA DE ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA SISTEMAS MILLI-Q ADVANTAGE (UV 185 NM). CATÁLOGO Nº: ZMQUVLP01. CAIXA	CX	1082749	1	R\$ 2.390,04	R\$ 2.390,04
TOTAL GERAL						R\$ 8.447,23

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUORTE ESCORREDOR PARA LABORATÓRIO, FABRICADO EM CHAPA E PINOS POLIPROPILENO PARA 16 PEÇAS, NO TAMANHO MÍNIMO 330X330MM. UNIDADE.	UN	48876	1	R\$ 134,82	R\$ 134,82
02	SUORTE ESCORREDOR PARA LABORATÓRIO, FABRICADO EM CHAPA E PINOS POLIPROPILENO PARA 35 PEÇAS, NO TAMANHO MÍNIMO 500X680MM. UNIDADE.	UN	48932	1	R\$ 277,48	R\$ 277,48
TOTAL GERAL						R\$ 412,30



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

SEMA/MT
Fls. 466
Rub. *[assinatura]*
CMA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA TECNOPON MODELO MPA-210. UNIDADE.	UND	1077995	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
02	ELETRODO DE PH COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHMETRO DE BANCADA QUALXTRON QX1500 PLUS. UNIDADE.	UND	1050564	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
TOTAL GERAL						R\$ 1.173,32

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FUNIL ANALITICO DE VIDRO ANGULO 60° LISO HASTE CURTA 50MM DE DIAMETRO. UNIDADE.	UND	1033026	5	R\$ 9,27	R\$ 46,35
TOTAL GERAL						R\$ 46,35

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE E OU NITRATO DE CELULOSE, POROSIDADE 0,45 UM E DIÂMETRO DE 47 MM, BRANCA LISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6526174700001	30	R\$ 318,72	R\$ 9.561,60
TOTAL GERAL						R\$ 9.561,60

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO E PROVETAS COM 50 MM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UND	6571331900004	10	R\$ 11,17	R\$ 111,67
TOTAL GERAL						R\$ 111,67



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



SEMA/MT
Fls. 964
Rub. 7
CMA

Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PÊRA PIPETADORA, COM 03 (TRÊS) VÁLVULAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA PIPETAR ATÉ 100 ML. UNIDADE.	UND	1042684	10	R\$ 22,42	R\$ 224,20
02	PISSETA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UND	6571330700001	5	R\$ 11,83	R\$ 59,15
TOTAL GERAL						R\$ 283,35

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PISSETA (FRASCO LAVADOR), EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO, BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	UND	1040308	05	R\$ 7,50	R\$ 37,50
TOTAL GERAL						R\$ 37,50

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PINÇA REFRATÁRIA PARA COPOS EM AÇO INOX 304, PONTAS REVESTIDAS COM AMIANTO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 27 CM. UNIDADE.	UND.	1082778	4	R\$ 77,66	R\$ 310,64
TOTAL GERAL						R\$ 310,64

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 80 MM. UNIDADE.	UND	1082781	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
02	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 120 MM. UNIDADE.	UND	1082782	5	R\$ 7,14	R\$ 35,70
03	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, MATERIAL DE VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 140 MM. UNIDADE.	UND	1082783	5	R\$ 15,82	R\$ 79,10
04	BALÃO VOLUMÉTRICO, EM VIDRO BOROSSILICATO, GARGALO LONGO, COM TAMPA ROLHA DE VIDRO ESMERILHADA CAPACIDADE DE 25ML. FRASCO	FR	1016558	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
TOTAL GERAL						R\$ 637,10

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

SEMA/MT
Fls. 468
Rub. 13
CMA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRASCO CONFECCIONADO EM VIDRO NA COR AMBAR, COM BATOQUE E TAMPA PLÁSTICA EM ROSCA, PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES. CAPACIDADE 1000ML. UNIDADE.	UND	1053180	10	R\$ 41,29	R\$ 412,90
TOTAL GERAL						R\$ 412,90

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	DE CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT PARA ANÁLISE EM ESPECTROSCOPIA DE MASSA: VIAL AMBAR COM TAMPA DE ROSCA E SEPTO DE PTFE/SILICONE. DIMENSÕES: 2 ML, 12X32 MM, 9MM DE DIÂMETRO, COMPATIVEL PARA USO EM AMOSTRADOR AUTOMÁTICO THERMO AS 3000. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1082792	01	R\$ 327,42	R\$ 327,42
TOTAL GERAL						R\$ 327,42



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Atenciosamente,

FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELE
Gerente de Laboratório - SEMA/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E
AUSÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)

À
A/C

Assunto: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditiva para Licitar com o Poder Público.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) por representante legal do proponente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI- ONDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, //2020.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por: Autorizado por:				
Local de Entrega: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – Rua “C” esquina com rua “F” – s/nº Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – CEP: 78050-970 – Cuiabá/MT, (65) 3613-7294. Entrega a partir das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00horas, de segunda a sexta-feira.				